
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 1519/2010 de 28 de Dezembro de 2010

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo promovendo e dinamizando o sector agrícola, nas mais diversas vertentes e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosas para a economia regional;

Considerando a importância das actividades económicas que são desenvolvidas pela Câmara do Comércio da Horta, promovendo a interactividade entre o agro-comércio, o agro-alimentar e a base da produção agrícola e da pecuária, que permite impulsionar a divulgação e a publicitação, bem como um maior domínio do incremento económico, visando a melhoria e a evidência comercial mais atractiva das produções agrárias, contribuindo para a mobilização das comunidades locais e exteriores a favor dos produtos regionais;

Considerando ainda o Protocolo de Cooperação celebrado em Abril de 2010 entre a Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e a Câmara do Comércio da Horta, visando a implementação de programas de salubridade, de higiene e de qualidade, junto das estruturas de produção de produtos pecuários, no âmbito das actividades de transformação e de comercialização na Região;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º conjugado com o artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1 - É atribuído à Câmara do Comércio da Horta, no âmbito da implementação de programas de salubridade, de higiene e de qualidade, junto das estruturas de produção de produtos animais, um apoio financeiro no valor de € 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem euros), com vista a assegurar as exigências técnicas de laboração nas actividades de transformação e de comercialização de produtos pecuários na Região.

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, projecto 7.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, código 04.07.01-A - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2010.

26 de Novembro de 2010. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.